



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 309, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Concede prorrogação de Licença Saúde a  
Servidor Público Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 24 de setembro de 2018 e pedido de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, atestando incapacidade para o trabalho;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 29 de outubro de 2018, por mais um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal João da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Fernanda Ramos  
Assistente Administrativo